



Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Aviso n.º 14 328/2007

Por despacho de 29 de Junho de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, em substituição, na falta do director-geral, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, foi autorizada a alteração de percurso da carreira de serviço público de passageiros entre Cacém (estação) e Lopas (cruzamento), explorada por Vimica Transportes — Viação Mecânica de Carnaxide, L.da, com sede na Estrada do Consiglieri Pedroso, 81, Queluz de Baixo, 2745-566 Barcarena, passando a respectiva concessão a designar-se Cacém (estação)-Cacém (estação) circ. p/ Bairro Lopas.

16 de Julho de 2007. — Pela Directora, a Chefe de Secção, *Maria Fernanda Pinto*.

2611036716

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 486/2007

Atendendo à elevada prevalência da obesidade em Portugal, à sua taxa de crescimento anual, às elevadas morbilidade e mortalidade que, directa ou indirectamente, a acompanham, à diminuição da qualidade de vida, aos elevados custos que determina e à dificuldade do seu tratamento, esta patologia constitui um problema de saúde pública, cuja magnitude determinou a existência do Programa Nacional de Combate à Obesidade, que integra a Plataforma Nacional contra a Obesidade e o Plano Nacional de Saúde 2004-2010.

Atendendo, também, a que a obesidade, sendo uma doença crónica com génese multifactorial, requer esforços continuados para ser controlada, constituindo um importante factor de risco para o desenvolvimento e agravamento de outras doenças;

Atendendo, ainda, a que os benefícios para a saúde das pessoas obesas, conseguidos com a perda intencional de peso, principalmente

se mantida a longo prazo, são evidentes, podendo manifestar-se na melhoria da qualidade de vida, na redução da mortalidade e na melhoria de doenças crónicas associadas, com destaque para a diabetes tipo 2, as doenças cardiovasculares e as doenças oncológicas;

Atendendo, por último, a que a cirurgia bariátrica é um tratamento que consegue grandes perdas de peso em pessoas com obesidade grave, sendo os benefícios conseguidos, com este tipo de cirurgia, substanciais e com impacte positivo na saúde global dos doentes, determino o seguinte:

1 — É criada, na directa dependência do director-geral da Saúde, a Comissão Nacional de Avaliação do Tratamento Cirúrgico da Obesidade, a seguir designada por Comissão, cujo apoio logístico é assegurado pela Direcção-Geral da Saúde.

2 — A Comissão é presidida pelo coordenador em exercício do Programa Nacional de Combate à Obesidade e tem a seguinte composição:

Comissão executiva:

- a) Prof. Doutor Davide de Carvalho, endocrinologista do Hospital de São João, E. P. E.;
- b) Prof.ª Doutora Helena Cardoso, do Hospital Geral de Santo António, E. P. E.;
- c) Dr.ª Dircea Rodrigues, dos Hospitais da Universidade de Coimbra;
- d) Dr.ª Teresa Dias, do Hospital de Santa Maria, E. P. E.;
- e) Representante da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;
- f) Representante do SIGIC — Sistema de Integrado de Gestão de Inscrições para Cirurgia, da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;
- g) Representante de cada administração regional de saúde, I. P.;

Comissão consultiva:

- a) Dr.ª Carla Rego, pediatra;
- b) Dr.ª Helena Fonseca, pediatra;
- c) Dr. António Sérgio, cirurgião;
- d) Dr. Jorge Limão, cirurgião;
- e) Dr. Angelo Ferreira, cirurgião;
- f) Dr. Luís Pisco, clínico geral e de medicina familiar;
- g) Representante da ADEXO — Associação de Doentes Obesos e ex-Obesos de Portugal.